



LEI N° 136/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender a despesa com Auxílio Alimentação na seguinte Dotação Orçamentária:

03.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0000	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o cancelamento da dotação orçamentária no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002.00.000.0000.0000	GERÊNCIA DE PROJETOS	
05.002.15.452.0013.1024	READEQUAÇÃO DA PRAÇA JOÃO XIII	
4.7.90.51.00.00 31733	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 18 de agosto de 2011.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL